

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM - RN

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula nº 22.402

Data: 20.02.2015.

Imóvel:- UM (01) LOTE DE TERRA, designado por **LOTE nº 12, da Q-L**, desmembrado de área maior, integrante do Loteamento denominado RUY PEREIRA, zona urbana deste município de Ceará Mirim-RN, situado na rua projetada NS09, medindo uma área total de 200,00m² de superfície, contendo os seguintes limites e dimensões: ao Norte com 20,00 metros lineares com o lote 13, ao Sul com 20,00 metros lineares com os lotes 11 e 10, ao Leste com 10,00 metros lineares com o lote 08 e ao Oeste com 10,00 metros lineares com a rua projetada NS09.

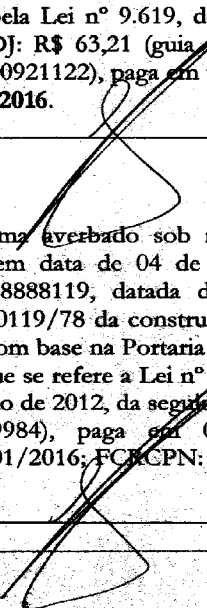
Proprietária: a empresa **MPB CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ/MF nº 07.661.105/0001-30), sociedade empresaria de responsabilidade limitada, com endereço, com sede à Rua Jose Olímpio Alves Pereira, nº 356, centro desta cidade de Ceará - Mirim/RN;

Registro Anterior:- R-3-, referente à matrícula nº 19.061, em data de 25 de Junho de 2014, no Livro "2" - Registro Geral, desta Comarca;

AV.1 - 22.402 (Averbação de Construção)

DATA:- 12/01/2016

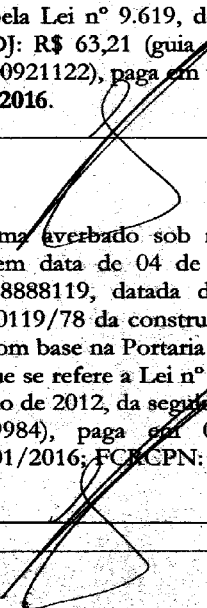
Pelo requerimento assinado pela proprietária **MPB CONSTRUÇÕES LTDA**, supra qualificada, em data de 04 de janeiro de 2016, instruído pela Certidão de Características nº 2015/04-0359, datada de 29/04/2015, Habite-sé nº 2015/04-336, datado de 28/04/2015 e Alvará de Construção nº 2014/06-0276, datado de 24/06/2014, processo nº 2013/12-2169, Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA/RN nº 00021032560855011520, assinado por Igor Bezerra Marinho, Registro Nacional nº 2103256085, em data de 15/07/2014, procedo esta averbação para constar que no terreno objeto da presente matrícula foi construída **UMA (01) CASA RESIDENCIAL** situada na Rua Raimundo Varela, nº 171, Lote 12, Quadra-L, Loteamento "Ruy Pereira", Bairro: Planalto, neste Município de Ceará-Mirim/RN, contendo os seguintes compartimentos: sala, dois quartos, cozinha e banheiro, totalizando uma área construída de **46,94m²**. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 118,23; FDJ: R\$ 63,21 (guia nº 7000002382192), paga em 06/01/2016; FRMP: R\$ 1,52 (guia nº 000000921122), paga em 06/01/2016; FCRCPN: R\$ 5,85. **Protocolo nº 41.789 - datado de 06/01/2016.**

AVERBADO POR:  **JÚLIO JOSÉ SILVA NASCIMENTO**

AV.2 - 22.402 (CND-INSS)

Data:- 12/01/2016

Ainda pelo requerimento acima averbado sob nº AV.1, assinado pela proprietária **MPB CONSTRUÇÕES LTDA**, em data de 04 de janeiro de 2016, procedi à averbação da CND/INSS nº 003812015-88888119, datada de 31/12/2015 e válida até 28/06/2016, vinculada ao CEI nº 51.232.00119/78 da construção acima averbada, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20.01.2010. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 41,55; FDJ: R\$ 11,12 (guia nº 7000002379984), paga em 07/01/2016; FRMP: R\$ 1,52 (guia nº 000000919471), paga em 07/01/2016; FCRCPN: R\$ 2,34. **Protocolo nº 41.794 - datado de 07/01/2016.**

AVERBADO POR:  **JÚLIO JOSÉ SILVA NASCIMENTO**

R.3 – 22.402 (Venda e Compra – PMCMV/CCFGTS)

DATA: – 11/07/2016

Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS – Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 8.5555.370242-3, datado de 06 de julho de 2016, o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente à proprietária **MPB CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ/MF nº 07.661.105/0001-30), supra qualificada foi adquirido por **JOSÉ DA COSTA GOMES** (C.I. - CNH nº 04364488774- DETRAN/RN, expedida em 22/08/2012 e CPF/MF nº 012.007.514-85), brasileiro, nascido em 28/04/1981, supervisor, inspetor e ag. de vendas, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **MARIA CLARA DA COSTA FIGUEIREDO GOMES** (C.I. - RG nº 002.143.658-SSP/RN, expedida em 03/09/2010 e CPF/MF nº 011.653.444-32), brasileira, nascida em 20/08/1980, porteira de edifício, ascensorista, garagista e faxineira, residentes e domiciliados na Rua dos Paiatis, 1604, Alecrim, Natal/RN; pela quantia de **R\$ 65.800,00** (sessenta e cinco mil e oitocentos reais) nos termos e condições do presente Contrato. Avaliado o bem em **R\$ 65.800,00** (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), foi pago o ITIV em 08/07/2016, no valor de **R\$ 394,80** (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme comprovante de pagamento da guia nº 2016435804, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, e pela Lei nº 10.035, de 29 de dezembro de 2015, da seguinte forma: Emolumentos: **R\$ 237,63**; FDJ: **R\$ 62,04** (guia nº 7000002560153, paga em 08/07/2016); FRMP: **R\$ 21,67** (guia nº 0000001034696, paga em 08/07/2016); FCRCPN: **R\$ 23,76**. **Protocolo nº 44.119 – datado de 07/07/2016, com reingresso em 07/07/2016.**

REGISTRADO POR:

ANDRÉ MITSUO NAGAI

R.4 – 22.402 (Alienação Fiduciária em Garantia – PMCMV/CCFGTS)

DATA: – 11/07/2016

Pelo Instrumento Particular acima Registrado, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em Alienação Fiduciária por **JOSÉ DA COSTA GOMES** e **MARIA CLARA DA COSTA FIGUEIREDO GOMES**, devidamente qualificados no **R.3** supra; à credora – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo decreto-lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **Agência: 1069 Ceará-Mirim/RN**; em garantia da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO; Recursos próprios: **R\$ 303,99** (trezentos e três reais e noventa e nove centavos). Saldo da Conta Vinculada do FGTS dos compradores: **R\$ 8.792,01** (oito mil setecentos e noventa e dois reais e um centavo). Valor Total da Dívida: **R\$ 52.640,00** (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta reais); Valor do Desconto: **R\$ 4.064,00** (quatro mil e sessenta e quatro reais); Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão: **R\$ 65.800,00** (sessenta e cinco mil e oitocentos reais); Sistema de Amortização: TABELA PRICE; Prazo em meses: 360; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 5.0000% a.a., Efetiva: 5.1163% a.a.; Encargo Inicial – Prestação (a+j): **R\$ 282,58** + Taxa de Adm.: **R\$ 0,00** + Seguro: **R\$ 10,85** = Total: **R\$ 293,43** (duzentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 06/08/2016. Época de Reajuste dos Encargos de acordo com o item 4 do instrumento contratual, cujas demais cláusulas estão presentes no mencionado contrato, ficando uma via arquivada nesta serventia. Foram recolhidas as taxas a que

se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, e pela Lei nº 10.035, de 29 de dezembro de 2015, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 200,76; FDJ: R\$ 52,09 (guia nº 7000002560153, paga em 08/07/2016); FRMP: R\$ 21,67 (guia nº 0000001034696, paga em 08/07/2016); FCRCPN: R\$ 20,07. **Protocolo nº 44.119 – datado de 07/07/2016, com reingresso em 07/07/2016.**

REGISTRADO POR:

ANDRÉ MITSUO NAGAI

AV.5 – 22.402 (Consolidação da Propriedade Fiduciária)**DATA: 14/07/2025**

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 27/05/2025, procedo a esta averbação para fazer constar que a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, considerando que os fiduciários JOSÉ DA COSTA GOMES (C.I. – CNH nº 04364488774-DETRAN/RN e CPF/MF nº 012.007.514-85) e MARIA CLARA DA COSTA FIGUEIREDO GOMES (C.I. – RG nº 002.143.658-SSP/RN e CPF/MF nº 011.653.444-32), supra qualificados, deixaram transcorrer o prazo legal de 15 dias sem purgar a mora, após terem sido regularmente intimados, conforme diligência, em data de 17/03/2025, de acordo com os artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 8.5555.370242-3 de 06/07/2016, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta Serventia. Avaliado o imóvel para efeitos fiscais em **R\$ 70.159,49** (setenta mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), foi recolhido o ITIV no valor de **R\$ 2.104,78** (dois mil cento e quatro reais setenta e oito centavos), conforme Certidão de Quitação de ITIV nº 021.478, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 02/07/2025. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 65.800,00** (sessenta e cinco mil e oitocentos reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 388,13; FDJ: R\$ 108,60; FRMP: R\$ 25,84 (guia nº 2930254); FCRCPN: R\$ 36,20; ISS: R\$ 19,41; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 249504. Protocolo Intimação 69.966. Protocolo nº 70.934 - datado de 01/07/2025.

Selo Digital: RN202500937810009370DFN.

AVERBADO POR:

ANDRÉ MITSUO NAGAI

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 093781.2.0022402-54**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 14/07/2025.

Eu _____
Oficial/Susstituto/Escrevente Autorizado



Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202500937810010010JYE

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo: 239998	
Data da expedição: 14/07/2025	